



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL -
INPI E A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO
DA PARAÍBA - PaqTcPB.

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.648/70, vinculado ao Ministério da Economia, com sede à Rua Mayrink Veiga, 9, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.521.088/0001-37, neste ato representado por seu Presidente, CLÁUDIO VILAR FURTADO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 19.201.794-9, expedida pela SSP/SP, no exercício da atribuição que lhe confere o Regimento Interno do INPI, e a FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, doravante simplesmente PaqTcPB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.261.843/000-16, com sede na Rua Emiliano Rosendo Silva, 115, CEP 58.431-000, Campina Grande-PB, representada, neste ato, por seu Diretor Geral, Prof. Dr. JOSÉ NILTON SILVA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 5255, E20, Malvinas, Campina Grande – Paraíba, e por seu Diretor Adjunto Prof. CLOVIS ALBERTO VIEIRA DE MELO, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Ezequiel Rodrigues, 58, Alto Branco, Campina Grande – Paraíba, resolvem celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, regido pela Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica dos partícipes no tocante às atividades de conscientização e disseminação da cultura e uso do sistema da propriedade industrial no Estado da Paraíba por meio da inserção qualificada do INPI no Parque Tecnológico da Paraíba, possibilitando a cooperação entre o Instituto e as áreas de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, coworkings etc.), com vistas a aumentar a participação, a proteção e a comercialização de ativos intangíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação de atividades exclusivas do INPI.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para a consecução do objeto deste Acordo, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho que o integra, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo vigorará por 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, nos casos e na forma admitidos na Lei nº 13.019/14, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O presente Acordo e seus eventuais aditamentos não envolvem repasse de recursos orçamentário-financeiros entre os partícipes, arcando, cada qual, com as despesas que lhe correspondam na implementação do seu objeto, nada devendo um partíciplie a outro pela execução do presente Acordo, em qualquer lugar, a qualquer tempo e a qualquer pretexto.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes farão incluir nos seus respectivos orçamentos anuais os recursos necessários às atividades previstas neste Acordo e em seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes se obrigam a executar fielmente o presente Acordo, empreendendo esforços contínuos e recíprocos para a consecução do seu objeto, de acordo com as cláusulas ora pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Às partes compete:

- a. Realização de diagnóstico/avaliação sobre o uso do sistema de PI pelas empresas (e/ou projetos) incubadas no PaqTcPB, como ferramenta para fortalecimento das relações universidade-empresa e vocações tecnológicas locais;
- b. Participação, através de atividades de mentoria, no processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI no âmbito dos programas que o PaqTcPB





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

venha a apoiar junto às universidades locais, com vistas a escalar o modelo em questão para os demais clusters de inovação onde estão presentes UR's do INPI

- c. Aumento do uso do sistema de PI pelas empresas (e/ou projetos) incubados no PaqTcPB, em especial no depósito de patentes;
- d. Formação de capital humano especializado em PI nas empresas incubadas no PaqTcPB; e
- e. Realização de relatório técnico, anual, sobre as atividades desenvolvidas no Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Qualquer divulgação ou publicação de resultados obtidos em atividades decorrentes deste Acordo, somente poderá ser realizada com anuênciia de ambas as partes, devendo sempre fazer menção à presente cooperação.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O PaqTcPB, através de seus prepostos e contratados, se obriga a não fazer uso, disponibilizar ou tornar público, por qualquer meio, a qualquer tempo ou local, de informação de propriedade de terceiro de caráter sigiloso, definido na LPI, Lei nº 9.279/96, ou legislação pertinente em vigor, que trate de documentos nas áreas de Patentes, Desenho Industrial, Marcas, Indicações Geográficas, Programa de Computador, Topografia de Circuitos Integrados, Transferência de Tecnologia e Informação tecnológica, de que venha a ter conhecimento em virtude da execução deste Acordo.

CLAÚSULA NONA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de execução do acordo em desconformidade com o plano de trabalho e/ou com as normas da lei 13.019, de 2014, o INPI poderá aplicar as sanções previstas no artigo 71, do Decreto 8.726/16.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLÁUSULA DEZ - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Os partícipes se responsabilizam civilmente por qualquer dano causado ao outro partícipe ou a prepostos seus ou a terceiros, por ato seu, de seus prepostos ou contratados, omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, praticado em decorrência da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA ONZE - DA RESILIÇÃO

O presente Acordo poderá ser resiliido pelos partícipes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, encaminhada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e entregue mediante recibo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo da sua vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido por infringência de qualquer das suas cláusulas, obrigações e condições, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo da sua vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA TREZE - DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer dos partícipes, com o descumprimento, total ou parcial, de qualquer obrigação imposta pelo presente Acordo, será interpretada como mera liberalidade, não constituindo novação, modificação ou renúncia do direito de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GERÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO

1) Da Gerência:

Pelo INPI:

Coordenador de Articulação e Fomento à PI e Inovação, função atualmente exercida por Vinicius Bogéa Câmara
Rua Mayrink Veiga nº 09, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20090-910
E-mail: bogea@inpi.gov.br





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Pelo PaqTcPB:

Diretor Geral, função atualmente ocupada por Prof. Dr. José Nilton Silva
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 5255, E20, Malvinas, Campina Grande / Paraíba

E-mail: nilton@paqtc.org.br

Diretor Adjunto, função atualmente ocupada por Prof. Clovis Alberto Vieira de Melo

Rua Ezequiel Rodrigues, 58, Alto Branco, Campina Grande – Paraíba

E-mail: clovis@paqtc.org.br

2) Da Fiscalização

Pelo INPI:

Chefe do Escritório de Exame e Difusão Regional - Nordeste (EDIR/NE), função exercida por Eduardo Andrade Bemfica

Av Professor Moraes Rego, 1235, Campus Universitário da UFPE, Recife/PE, CEP: 50670-920

E-mail: bemfica@inpi.gov.br

Chefe da Seção de Exame e Difusão Regional (SEDIR/NE IV), função exercida por Armando de Oliveira Mendes

Rua Emiliano Rosendo Silva, 115, Campina Grande/PB, CEP 58.431-000

E-mail: armendes@inpi.gov.br

Pelo PaqTcPB:

Diretora Técnica, função atualmente ocupada por Profa. Dra. Nadja Maria da Silva Oliveira

Rua Severino Figueiredo, número 92, CEP 58429-083, Bairro Universitário, Campina Grande / Paraíba

E-mail: nadja@paqtc.org.br

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventuais alterações de endereço deverão ser formalizadas por escrito, mediante correspondência eletrônica (e-mail), entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINZE - DA EFICÁCIA DO ACORDO

O presente Acordo terá eficácia após sua publicação do seu extrato no Diário Oficial da União em conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei nº 13.019, de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbirá ao INPI providenciar a publicação do extrato deste Acordo e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Acordo, será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária da Paraíba, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam os partícipes o presente Acordo em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Paraíba, 09 de Janeiro de 2020.

Cláudio Vilar Furtado

Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

José Nilton Silva

Fundaçao Parque Tecnológico da Paraíba - PaqTcPB

Clevis Alberto Vieira de Melo

Testemunhas:

Nadja Maria da Silva Oliveira
CPF N° [REDACTED]

Felipe Augusto Melo de Oliveira
CPF N° [REDACTED]



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) E
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA (PaqTcPB)

PLANO DE TRABALHO

**FOMENTO À GERAÇÃO, À PROTEÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DA
PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PROJETO

FOMENTO À GERAÇÃO, À PROTEÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Unidade Executora – INPI

Unidade Executora – Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PaqTcPB

Seção de Difusão Regional - SEDIR/NE IV Escritório de Exame e Difusão Regional - Nordeste (EDIR/NE) Coordenação de Articulação e Fomento à PI e Inovação - COART Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação - CGDI	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PaqTcPB
Identificação dos responsáveis pelo projeto	Pelo INPI Vinicius Bogéa Câmara, Coordenador de Articulação e Fomento à PI e Inovação (COART) – Gerente Eduardo Andrade Bemfica, Chefe do Escritório de Exame e Difusão Regional - Nordeste (EDIR/NE) – Fiscal Armando de Oliveira Mendes - Fiscal Pelo Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTcPB José Nilton Silva – Gerente Clovis Alberto Vieira de Melo - Gerente Nadja Maria da Silva Oliveira - Fiscal
Prazo de vigência	60 meses
Recursos Financeiros	Sem repasses

Objetivos Gerais

Conscientizar e disseminar a cultura e o uso do sistema da propriedade industrial no Estado da Paraíba por meio da inserção qualificada do INPI no Parque Tecnológico da Paraíba, possibilitando a cooperação do Instituto e as áreas de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, coworkings etc.), com vistas a aumentar a participação, a proteção e a comercialização de ativos intangíveis.

Objetivos Específicos

1. Realização de diagnóstico/avaliação sobre o uso do sistema de PI pelas empresas (e/ou projetos) incubadas no PaqTcPB, como ferramenta para fortalecimento das relações universidade-empresa e vocações tecnológicas locais, com vistas ao aumento de ativos intangíveis com registro formalizado por empresas brasileiras;
2. Participação, através de atividades de mentoria, no processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI no âmbito dos programas que o PaqTcPB venha a apoiar junto às universidades locais, com vistas a escalar o modelo em questão para os demais clusters de inovação onde estão presentes UR's do INPI;
3. Aumento do uso do sistema de PI pelas empresas (e/ou projetos) incubados no PaqTcPB, em especial no depósito de patentes;
4. Formação de capital humano especializado em PI nas empresas incubadas no PaqTcPB;

Justificativas

O Plano de Ação Regional INPI 2017-2022

O Plano de Ação Regional trouxe uma nova visão das Unidades Regionais do INPI, transformando-as em uma unidade de realização de atividades finalísticas, de exame, e, em menor escala, como núcleos especializados de difusão.

Dentre os objetivos específicos do Plano está a criação de núcleos tecnológicos nas regionais, formados por examinadores de patentes, com vistas a atender às demandas dos polos tecnológicos locais estabelecidos. Outro objetivo específico é a detecção e o incentivo a criação de novos polos tecnológicos.

O foco da disseminação previsto no plano é o setor produtivo e de P&D, federações de indústrias, redes de ICTs e inovação e parques tecnológicos.

Com isso exposto, o desenvolvimento de uma parceria com o Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTcPB mostra-se plenamente justificada, pois obedece as diretrizes traçadas neste ano de 2019, conforme mostra Nota Técnica CGDI nº 01/2019.

A Relação do INPI com o Estado da Paraíba

O INPI possui uma relação com o Estado da Paraíba desde a década de 1980 e o Instituto vem realizando atividades de disseminação desde então.

Em 2017, em virtude de uma mudança institucional do INPI, a parceria terminou. Porém, as relações do instituto continuaram, especialmente por meio de articulações da Unidade Regional de Pernambuco.

A assinatura deste instrumento permitirá ao instituto reforçar as relações firmadas, colaborando, sobremaneira, para a disseminação do conhecimento de PI no Estado.

Importância Estratégica da Parceria

O INPI tem como uma das diretrizes principais, no tocante a relações com instituições parceiras, captar empresas e instituições de ciência e tecnologia, fazendo que os ativos intangíveis destas sejam trazidos para proteção no INPI. O PaqTcPB reúne em sua composição instituições de ensino e setores empresais que permitem uma oportunidade única de integração atingindo a diretriz mencionada.

A Cooperação institucional do INPI possui, desde 2018, três objetivos: melhorar os expedientes internos, sensibilizar pequenas e microempresas sobre a importância da PI e treinar multiplicadores do conhecimento e atuar com parceiros estratégicos de modo a implementar o PAR em instituições importantes, em todas as regiões do país.

No início de 2019, por intermédio da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC e após conhecimento do PAR, a Diretoria Executiva da Fundação PaqTcPB entrou em contato com esta CGDI, julgando interessante a presença física do INPI naquele ecossistema de inovação.

O município de Campina Grande, onde se encontra o Parque Tecnológico, é uma cidade universitária, com um dos maiores números de doutores per capita do Brasil, considerada o “Vale do Silício Nordestino”, fato este atribuído pela capacidade de formação tecnológica de alta qualidade de suas ICT’s. Quanto ao desenvolvimento tecnológico, vale ressaltar que, nos últimos dois anos a Paraíba vem se destacando no número crescente de registros de propriedade industrial, estando atualmente entre os 10 (dez) estados no ranking nacional, com a 7º colocação, e 1º no Nordeste no número de depósitos de pedidos de patentes. Tal fato se deve as principais ICT’s, como Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, Instituto Federal da Paraíba – IFPB, Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, juntas contribuirão para os mais de 90% dos registros gerados no estado. Podemos destacar que em Campina Grande, está a UFCG, onde a mesma ficou na 2º posição em 2017, no ranking das Universidades.

A atuação da Fundação PaqTcPB está sendo ampliada para funcionamento como um hub tecnológico, concentrando os principais agentes de promoção ao desenvolvimento tecnológico e à inovação. O PaqTcPB se entende em 3 eixos, considerados como importante público-alvo para ações de disseminação

da propriedade industrial pelo INPI: Fundação de Apoio (interveniência em relações ICTs - empresa), Incubadora (criação de startups e negócios de alto impacto tecnológico) e Centros de Desenvolvimento Tecnológico (promoção ao desenvolvimento tecnológico com maior conexão com setor produtivo).

Com esses dados, é possível mostrar a importância de o INPI estar presente dentro de um polo tecnológico como esse. A possibilidade de disseminação de conhecimento sobre PI nesse local é muito interessante, pois temos a convergência de um Parque Tecnológico em pleno desenvolvimento, um Estado que cresce sua participação de registros a cada ano, além de algumas universidades muito sintonizadas com o tema “Propriedade Industrial”. A inserção do INPI, dentro deste “hub tecnológico”, contribuirá para o aumento do uso do sistema de PI por nacionais.

O PaqTcPB é uma fundação privada, oriunda da parceria entre o CNPq, a UFPB, o Governo do Estado da Paraíba e o Banco do Estado da Paraíba – PARAIBAN, e tem no seu Conselho Diretor membros de diversos órgãos do Estado, incluindo universidades, federações de indústria, associações empresariais e entidade de apoio ao micro e pequeno empresário. Enfim, trata-se de um local que aglutina diferentes setores da sociedade paraibana.

Ainda é possível dizer que, do ponto de vista financeiro-orçamentário, a parceria do INPI com o Parque Tecnológico da Paraíba é muito positiva, pois não acarretará incremento de custos.

Resultados Esperados

Crescimento do número de patentes, marcas, desenhos industriais e outros ativos intangíveis de PI depositados pelas empresas incubadas no Parque Tecnológico da Paraíba;

Formação de capital humano especializado em gestão da Propriedade Industrial.

Estímulo à inovação e ao incremento da competitividade do setor produtivo das empresas e instituições incubadas no Parque Tecnológico, com o aumento do uso do sistema.

Promoção de um maior entendimento sobre a matéria PI no Parque Tecnológico e nas empresas e instituições que o circundam.

Desenvolvimento de metodologia para escalonamento do modelo de apoio ao processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI para os demais clusters de inovação onde estão presentes UR's do INPI.

Descrição e Cronograma das Metas

Objetivos e Metas

OBJETIVO 1: Participação, através de atividades de mentoria, no processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI no âmbito dos programas que o PaqTcPB venha a apoiar

junto às universidades locais, com vistas a escalar o modelo em questão para os demais clusters de inovação onde estão presentes UR's do INPI.

META 1.1: Diagnosticar o uso atual do sistema de PI pelas empresas e instituições incubadas no Parque Tecnológico

Meta: 1 Relatório/diagnóstico entregue

Área envolvida: PaqTcPB

Indicador: Diagnóstico realizado

Prazo: Primeiros 30 dias do ACT

META 1.2: Colaborar *ad hoc* com o PaqTcPB no processo de avaliação formal do potencial tecnológico das pesquisas científicas desenvolvidas no âmbito dos projetos apoiados pelo PaqTcPB.

Meta: Avaliação entregue, sob demanda

Área envolvida: COART/CGDI

Indicador: Avaliação entregue

Prazo: Ao longo dos cinco anos do ACT

META 1.3: Colaborar *ad hoc* com o PaqTcPB no processo de avaliação dos requisitos formais de patenteabilidade no âmbito dos projetos apoiados pelo PaqTcPB.

Meta: Avaliação entregue, sob demanda

Área envolvida: COART/CGDI

Indicador: Avaliação entregue

Prazo: Ao longo dos cinco anos do ACT

META 1.4: Estruturar um piloto, junto às empresas e instituições instaladas no PaqTcPB, do Treinamento em Licenciamento de Tecnologia, em parceria com a OMPI, com foco nas vocações tecnológicas do Estado da Paraíba.

Meta: 2 Treinamentos realizados

Área envolvida: COART/CGDI, ACAD e OMPI

Indicador: Treinamento realizado

Prazo: 3º e 5º anos do ACT

META 1.5: Monitorar o uso do sistema de PI pelas empresas e instituições incubadas/apoiadas no Parque Tecnológico

Meta: 5 relatórios entregues

Área envolvida: PaqTcPB

Indicador: Atualização dos dados sobre o uso do sistema

Prazo: Um a cada ano completo de Acordo

META 1.6: Elaborar metodologia para escalação do modelo de apoio ao processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI para os demais clusters de inovação onde estão presentes UR's do INPI.

Meta: 1 Metodologia desenvolvida

<p>Área envolvida: COART/CGDI, ACAD e PaqTcPB</p> <p>Indicador: Metodologia desenvolvida</p> <p>Prazo: 5º ano do Acordo</p> <p>OBJETIVO 2: Aumento do uso do sistema de PI pelas empresas e instituições embarcadas no Parque Tecnológico, a partir do depósito de marcas, patentes, desenhos industriais e demais ativos intangíveis de PI</p> <p>META 2.1: Mentoria às empresas embarcadas no PaqTcPB quanto aos assuntos de informação tecnológica, patentes, marcas, DI e Software pelo INPI</p> <p>Meta: Semestral: 10 sessões realizadas (Business Rounds)</p> <p>Área envolvida: INPI (COART/CGDI) / PaqTcPB</p> <p>Indicador: Mentoria realizada</p> <p>Prazo: Uma a cada semestre</p> <p>META 2.2: Workshop de Patentes, Marcas, DI e Registro de Software ministrado pelo INPI.</p> <p>Meta: 5</p> <p>Área envolvida: INPI (COART/CGDI) / PaqTcPB</p> <p>Indicador: Workshop realizado</p> <p>Prazo: 1 a cada ano do ACT</p> <p>META 2.3: Workshop de Busca e Redação de Patentes</p> <p>Meta: 1</p> <p>Área envolvida: INPI (COART/CGDI) / PaqTcPB</p> <p>Indicador: Workshop realizado</p> <p>Prazo: Segundo ano do Acordo</p> <p>META 2.4: Realização do evento “Semana da PI”.</p> <p>Meta: anual</p> <p>Área envolvida: INPI (COART/CGDI) / PaqTcPB</p> <p>Indicador: Evento realizado</p> <p>Prazo: Abril dos anos do ACT</p> <p>OBJETIVO 3: Formação de capital humano especializado em gestão da PI nas empresas e instituições embarcadas no PaqTcPB</p> <p>META 3.1: Inserção do Parque Tecnológico no Consórcio que utiliza e reconhece os Cursos de Propriedade Intelectual à Distância INPI/OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual)</p> <p>Meta: 50% dos parceiros do PaqTcPB inscritos nos cursos</p> <p>Área envolvida: INPI (ACAD/CGDI) / PaqTcPB</p> <p>Indicador: Relatório anual com participantes inscritos</p> <p>Prazo: Duração do Acordo</p>

META 3.2: Elaborar Relatório com proposta de indicador sobre a relação entre os treinamentos em PI ministrados para as empresas embarcadas, unidades gestoras do PaqTcPB e incubadoras/acceleradoras e o aumento do número de depósitos de ativos de PI realizado por estas.

Meta: 1

Área envolvida: INPI (COART/CGDI) / PaqTcPB / ACAD

Indicador: Relatório Entregue

Prazo: 5º ano do ACT

Classificação das Despesas por Metas

Classificação da Despesa	Custeio
META 1.1: Diagnosticar o uso atual do sistema de PI pelas empresas e instituições incubadas no Parque Tecnológico.	Não há despesa relacionada a esta Meta.
META 1.2: Colaborar <i>ad hoc</i> com o PaqTcPB no processo de avaliação formal do potencial tecnológico das pesquisas científicas desenvolvidas no âmbito dos projetos apoiados pelo PaqTcPB.	Idem Meta 1.1
META 1.3: Colaborar <i>ad hoc</i> com o PaqTcPB no processo de avaliação dos requisitos formais de patenteabilidade no âmbito dos projetos apoiados pelo PaqTcPB.	Idem Meta 1.1
META 1.4: Estruturar um piloto, junto às empresas e instituições instaladas no PqTcPB, do Treinamento em Licenciamento de Tecnologia, em parceria com a OMPI, com foco nas vocações tecnológicas do Estado da Paraíba.	Idem Meta 1.1
META 1.5: Monitorar o uso do sistema de PI pelas empresas e instituições embarcadas no Parque Tecnológico	Idem Meta 1.1
META 1.6: Elaborar metodologia para escalonamento do modelo de apoio ao processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI para os demais clusters de inovação	Idem Meta 1.1

onde estão presentes UR's do INPI.	
META 2.1: Mentoria às empresas embarcadas no PaqTcPB quanto aos assuntos de informação tecnológica, patentes, marcas, DI e Software pelo INPI	O Parque Tecnológico arcará com a infraestrutura do evento. Deslocamento e hospedagem dos técnicos do INPI, serão avaliados caso a caso. O INPI fica responsável pela meia-diária por dia de deslocamento de seus técnicos, se necessário.
META 2.2: Workshop de Patentes, Marcas, DI e Registro de Software ministrado pelo INPI.	Idem Meta 2.1
META 2.3: Workshop de Busca e Redação de Patentes	Idem Meta 2.1
META 2.4: Realização do evento “Semana da PI”.	Idem Meta 2.1
META 3.1: Inserção do Parque Tecnológico no Consórcio que utiliza e reconhece os Cursos de Propriedade Intelectual à Distância INPI/OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual)	Idem Meta 1.1
META 3.2: Elaborar Relatório com proposta de indicador sobre a relação entre os treinamentos em PI ministrados para as empresas embarcadas, unidades gestoras do PaqTcPB e incubadoras/acceleradoras e o aumento do número de depósitos de ativos de PI realizado por estas.	Idem Meta 1.1

Monitoramento das Metas

Metas	Monitoramento das Metas para contribuir para os Indicadores de Desempenho	Instituição
META 1.1: Diagnosticar o uso atual do sistema de PI pelas empresas e instituições	Verificar o número de empresas embarcadas no Parque Tecnológico que fazem uso do sistema de PI	PaqTcPB

incubadas no Parque Tecnológico.		
META 1.2: Colaborar <i>ad hoc</i> com o PaqTcPB no processo de avaliação formal do potencial tecnológico das pesquisas científicas desenvolvidas no âmbito dos projetos apoiados pelo PaqTcPB.	Verificar Alcance e número de empresas e instituições atendidas	PaqTcPB / INPI
META 1.3: Colaborar <i>ad hoc</i> com o PaqTcPB no processo de avaliação dos requisitos formais de patenteabilidade no âmbito dos projetos apoiados pelo PaqTcPB.	Verificar alcance e número de empresas e instituições atendidas	PaqTcPB / INPI
META 1.4: Estruturar um piloto, junto às empresas e instituições instaladas no PqTcPB, do Treinamento em Licenciamento de Tecnologia, com foco nas vocações tecnológicos do Estado da Paraíba.	Verificar alcance e número de participantes treinados	PaqTcPB / INPI
META 1.5: Monitorar o uso do sistema de PI pelas empresas embarcadas no Parque Tecnológico	Analizar anualmente se houve aumento percentual do uso do sistema de PI pelas empresas embarcadas	PaqTcPB
META 1.6: Elaborar metodologia para escalonamento do modelo de apoio ao processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI para os demais clusters de inovação onde estão presentes UR's do INPI.	Analizar periodicamente o andamento global do alcance do Objetivo 1	PaqTcPB / INPI

META 2.1: Mentoria às empresas embarcadas no PaqTcPB quanto aos assuntos de informação tecnológica, patentes, marcas, DI e Software pelo INPI	Principais resultados imediatos Alcance e número de participantes Avaliação final dos participantes Verificar aumento do número de pedidos de PI das empresas mentoradas	PaqTcPB / INPI
META 2.2: Workshop de Patentes, Marcas, DI e Registro de Software ministrado pelo INPI.	Principais resultados imediatos destes eventos Alcance e número de participantes Avaliação final dos participantes	PaqTcPB / INPI
META 2.3: Workshop de Busca e Redação de Patentes	Principais resultados imediatos destes eventos Alcance e número de participantes Avaliação final dos participantes	PaqTcPB / INPI
META 2.4: Realização do evento “Semana da PI”.	Realização do Evento Principais resultados imediatos Alcance e número de participantes Avaliação final dos participantes	PaqTcPB / INPI
META 3.1: Inserção do Parque Tecnológico no Consórcio que utiliza e reconhece os Cursos de Propriedade Intelectual à Distância INPI/OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual)	Inserção no Consórcio Verificar o aumento do número de parceiros do PaqTcPB capacitados	PaqTcPB / INPI
META 3.2: Elaborar Relatório com proposta de indicador sobre a relação entre os treinamentos em PI ministrados para as empresas embarcadas, unidades gestoras do PaqTcPB e incubadoras/aceleradoras e o aumento do número de depósitos de ativos realizado por estas	Verificar aumento do número de pedidos das empresas embarcadas, unidades gestoras do PaqTcPB e incubadoras/aceleradoras vs quantidade de ações de disseminação/capacitação realizadas pelo INPI junto ao PqTcPB	PaqTcPB / INPI